



Universidade Federal de Lavras
Pró-Reitoria de Extensão e Cultura - PROEC
Caixa Postal 3037 - CEP 37200-000 - Lavras/MG -
Caixa Postal 3037 - CEP 37200-000 - Lavras/MG - Telefone: 35 3829 1121
E-mail: estagio.proec@proec.ufla.br

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

- ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO -

Pelo presente Instrumento e na melhor forma de direito, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS**, pessoa jurídica de direito público, autarquia especial integrante da Administração Indireta da União, criada pela Lei n.º 8.956, de 15 de dezembro de 1994, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.078.679/0001-74, com sede na cidade de Lavras, Estado de Minas Gerais, *Campus* Universitário, doravante denominada **UFLA**, como **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**, neste ato representada por seu Pró-Reitor de Extensão e Cultura, Professor **JOÃO JOSÉ GRANATÉ DE SÁ E MELO MARQUES**, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 555, de 26 de dezembro de 2008, do Magnífico Reitor, a empresa **Município de Bom Sucesso**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.244.368/0001-60, com sede na cidade de Bom Sucesso, Estado de MG, na Rua São Miguel, S/N, Aparecida, CEP 37220-000, neste ato representada por seu(sua) Prefeito Municipal, Sr.(a) **Porfírio Roberto**, doravante denominada **CONCEDENTE**, e o(a) estudante **RAIANE AMANDA NAVES**, portador(a) da Cédula de Identidade nº 19782699, e do CPF nº 128.065.736-70, aluno(a) regularmente matriculado(a) no curso de graduação em Engenharia Ambiental e Sanitária, doravante denominado(a) **ESTAGIÁRIO(A)**, com fulcro no disposto no inciso II do art. 3º da Lei n.º 11.788, de 25 de setembro de 2008, resolvem celebrar o presente **TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Instrumento tem por objeto regular e permitir a realização pelo **ESTAGIÁRIO(A)** de seu **ESTÁGIO OBRIGATÓRIO**, conforme disposto no §1º do art. 2º da Lei n.º 11.788/08 e previsto do Projeto Pedagógico do Curso de Engenharia Ambiental e Sanitária da **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**.

Parágrafo Primeiro - O presente Termo de Compromisso está vinculado ao Convênio nº 166/2016, celebrado entre a **CONCEDENTE** e a **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**.

Parágrafo Segundo - O estágio será realizado nas dependências da **CONCEDENTE**, e/ou em outros locais onde estará desenvolvendo as suas atividades, sob a supervisão do(a) servidor(a) Flávia Otavino Machado, da **CONCEDENTE**, e sob a orientação do(a) Professor(a) MATEUS PIMENTEL DE MATOS, lotado(a) no DEPARTAMENTO DE RECURSOS HIDRICOS E SANEAMENTO da **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**.

Parágrafo Terceiro - O estágio será realizado no período de 22/01/2020 a 10/04/2020, de Segunda à Sexta, no horário de 12:00 às 18:00 horas, totalizando uma carga horária semanal de 30 horas.

CLÁUSULA SEGUNDA

O(A) **ESTAGIÁRIO(A)** se compromete a cumprir as normas internas relativas ao sistema de organização e funcionamento da **CONCEDENTE**, obrigando-se a atender às tarefas diárias que lhe forem estabelecidas, de acordo com o programa de atividades objeto do estágio, bem como manter sigilo das informações a que tiver acesso.

Parágrafo Primeiro - O(A) **ESTAGIÁRIO(A)** compromete-se a cumprir ao horário estabelecido neste Instrumento, sob pena de ser dispensado, caso tenha faltas ou atrasos não justificados.

Parágrafo Segundo - O(A) **ESTAGIÁRIO(A)** se compromete a elaborar e entregar à **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**, trimestralmente, um Relatório de Atividades, sobre o desenvolvimento das tarefas que lhe foram cometidas.

CLÁUSULA TERCEIRA

O presente Instrumento não cria vínculo empregatício de qualquer natureza entre o **ESTAGIÁRIO(A)** e a parte **CONCEDENTE**, conforme previsto no art. 3º da Lei n.º 11.788/08.

CLÁUSULA QUARTA

As atividades a se desenvolverem durante o estágio constam do PLANO DE ATIVIDADES DO ESTAGIÁRIO acordado entre o(a) **ESTAGIÁRIO(A)**, a **INSTITUIÇÃO DE ENSINO** e a **CONCEDENTE**, que deverá ser incorporado ao presente

Termo de Compromisso, e renovado, por meio de Aditivos, à medida que for avaliado, progressivamente, o desempenho do estudante.

CLÁUSULA QUINTA

A **CONCEDENTE** se compromete a conceder recesso das atividades do(a) **ESTAGIÁRIO(A)**, em período proporcional à duração do estágio, a ser gozado preferencialmente nas férias escolares.

Parágrafo Único - Terá duração de 30 (trinta) dias, o recesso a que se refere o *caput* da presente Cláusula, cujo estágio tenha duração igual ou superior a 2 (dois) semestres letivos.

CLÁUSULA SEXTA

A **CONCEDENTE** se compromete a oferecer condições físicas e materiais indispensáveis ao desempenho do(a) **ESTAGIÁRIO(A)**, bem como elaborar e enviar à **INSTITUIÇÃO DE ENSINO** as avaliações periódicas do nível de desempenho técnico dos estudantes, a saber:

a) trimestralmente, um Relatório de Atividades, sobre o desenvolvimento das tarefas que foram cometidas ao(à) **ESTAGIÁRIO(A)**;

b) por ocasião do desligamento do(a) **ESTAGIÁRIO(A)**, o Termo de Realização de Estágio, com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e das avaliações de desempenho.

CLÁUSULA SÉTIMA

O professor orientador indicado pela **INSTITUIÇÃO DE ENSINO** e o supervisor indicado pela **CONCEDENTE** subscrevem este Instrumento, se comprometendo a acompanhar e avaliar as atividades do(a) **ESTAGIÁRIO(A)**, procedendo à elaboração dos relatórios de avaliação do seu desempenho.

CLÁUSULA OITAVA

O presente **TERMO DE COMPROMISSO** poderá ser denunciado a qualquer tempo unilateralmente, mediante comunicação escrita, feita com 5 dias de antecedência.

Constituem motivos para a cessação da vigência do presente **TERMO DE COMPROMISSO**:

I - automaticamente, ao término do estágio;

II - a qualquer tempo no interesse da parte concedente;

III - após decorrida a terça parte do tempo previsto para a duração do estágio, se comprovada a insuficiência na avaliação de desempenho na **CONCEDENTE** ou na **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**;

IV - a pedido do(a) **ESTAGIÁRIO(A)**;

V - em decorrência do descumprimento do disposto no presente Termo de Compromisso;

VI - pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de 5 (cinco) dias, consecutivos ou não, no período de um mês, ou por 30 (trinta) dias durante o período do estágio;

VII - pela interrupção, desligamento, desistência ou conclusão do curso na **INSTITUIÇÃO DE ENSINO** a que pertença o(a) **ESTAGIÁRIO(A)**;

VIII - comportamento funcional incompatível por parte do(a) **ESTAGIÁRIO(A)**;

IX - em desatendimento a qualquer dispositivo de ordem legal e/ou regulamentar.

CLÁUSULA NONA

Por força do art. 109, inciso I, da Constituição Federal, o foro competente para dirimir quaisquer controvérsias resultantes do presente Instrumento é o da Justiça Federal, Subseção Judiciária de Lavras, Estado de Minas Gerais.

E, por estarem de inteiro e comum acordo com as condições estabelecidas neste **TERMO DE COMPROMISSO**, as partes assinam em três vias de igual teor e forma, para os mesmos efeitos legais e de justiça, na presença das testemunhas instrumentárias abaixo subscritas.

Lavras, 15 de Janeiro de 2020.

Raiane Amanda Naves
ESTAGIÁRIO(A)

(Autenticado em 15/01/2020 17:04:46)
JOÃO JOSÉ GRANATE DE SÁ E MELO MARQUES
PRÓ-REITOR DE EXTENSÃO E CULTURA

PRÓ-REITOR DE EXTENSÃO E CULTURA

Porfirio Roberto da Silva
Prefeito Municipal

CONCEDENTE

(Autenticado em 15/01/2020 14:55:12)
MATEUS PIMENTEL DE MATOS.
ORIENTADOR
Matrícula: 1991994

MATEUS PIMENTEL DE MATOS
ORIENTADOR

Flávia Otaviana Machado

Flávia Otaviana Machado
SUPERVISOR

Flávia Otaviana Machado
Secretária Municipal de Meio
Ambiente

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Luís Carlos de Faria
543.065.316-00

Nome:
CPF:

Roberto Nunes Brito
978.166.926-00